



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Sexta-feira • 25 de Agosto de 2017 • Ano • Nº 2704

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto Nº “NE” 0586 de 10 de Agosto de 2017** - Dispõe sobre Nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal da Juventude do Município de Araci-Bahia, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO Nº “NE” 0586 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre Nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal da Juventude do Município de Araci-Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e na forma que autoriza a Lei Municipal 078 de 13/10/2011 (Lei que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude) e,

CONSIDERANDO o interesse público de se criar o Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que irão compor o Conselho Municipal da Juventude,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal da Juventude, passando a ter a seguinte composição, conferidas pelo artigo 3º da Lei nº 078/2011:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: SILVANEIDE OLIVEIRA DA SILVA

Suplente: UTIMARA CONCEIÇÃO PEREIRA

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: BRENO MACEDO BISPO

Suplente: JOCILENE MOURA OLIVEIRA

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer:

Titular: JOSÉ MIREZ CARVALHO SANTOS

Suplente: TEREZINHA CRUZ DOS SANTOS

d) Representante do Poder Legislativo:

Titular: EDINEIDE SANTANA PEREIRA

Suplente: JAMILE MAGALHÃES DA COSTA

II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Cultura Juvenil:

Titular: ADSON CLEISSON NASCIMENTO

Suplente: LUCELMO OLIVEIRA RIBEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

b) Representante de Entidade da Juventude Rural:

Titular: CLEONICE SOUSA DA COSTA

Suplente: CRISTIANO DA SILVA SANTOS

c) Representante da Pastoral da Juventude

Titular: MESSIAS AUGUSTO LIMA ARAÚJO

Suplente: CLEVIONOR OLIVEIRA CARVALHO JÚNIOR

d) Representante de Entidade Estudantil Secundarista Municipal

Titular: LÍVIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA

Suplente: MARIA JOANA SANTANA BARRETO

Art. 2º. O exercício da função dos membros do Conselho é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araci, Bahia, 10 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito